

**Requerente principal:**  
MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU

**Matrícula:**  
13896

**Cargo:**  
TECNICO MINISTERIAL

**Telefone de contato:**  
98999762303

**Setor:**  
ASSESSORIA JURIDICA DA ADMINISTRAÇÃO

**Chefe da unidade:**  
MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU

**Objeto da solicitação:**  
INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO CAPACITAÇÃO PROMOVIDO OUTRA INSTITUIÇÃO NO PERÍODO DE 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2025 EM BRASÍLIA-DF

**Demais informações:**

Inscrição de servidores para participação no curso presencial "Curso Prático:Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas, a ser ministrado pelo Instituto BrasilPlaneja,CNPJ 56.122.580/0001-44

ATENÇÃO: é necessário que, após o preenchimento, o formulário possua pelo menos uma assinatura antes do processo ser movimentado para outra unidade.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração, em 14/10/2025, às 16:52, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0137004** e o código CRC **59ACBF56**.

Brasília, 13 de outubro de 2025.

Ao Ministério Público do Maranhão,

Encaminho proposta acerca do curso Contratação Direta sem Licitação e sem problemas, que será realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na modalidade PRESENCIAL, em Brasília-DF.

#### **INVESTIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO**

Inscrições	Valor por Inscrição	Total do investimento
3 pagantes	R\$ 3.997,00	<b>R\$ 11.991,00</b>
1 cortesia	R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### **2. CARGA HORÁRIA**

14 horas de Capacitação.

#### **3. INCLUSO**

Certificado de participação.  
Coffee break e almoço.

#### **4. FORMAS DE PAGAMENTO**

Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento. Cartão de Crédito. Cartão de Débito. Pix.

#### **5. INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DE NOTA DE EMPENHO**

Emitir ao Instituto Brasil Planeja, CNPJ n º56.122.580/0001-44, devendo o pagamento ser efetuado na Conta Bancária indicada abaixo:

208 - BTG PACTUAL S.A.

Agência: 0050

Conta Corrente: 588756-1

CNPJ: 56.122.580/0001-44

#### **6. CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE VALORES**

O Contratante poderá cancelar a participação em até 7 dias úteis a partir da data de emissão da Nota de empenho, conforme art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

O pedido de cancelamento após 7 dias da compra do curso ou ingresso do evento

poderá ensejar, a critério do Instituto Brasil Planeja e respeitadas suas políticas internas, em um crédito para participação em outro curso ou evento.

Instituto Brasil Planeja  
CNPJ: 56.122.580/0001-44



MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

**ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Memorando nº 10004/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR**

Ao Senhor Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral da PGJ/MA

Assunto: Solicitação de inscrição em curso

Senhor Diretor,

Considerando a dinâmica do Direito, no que se refere as constantes modificações legislativas, especialmente, quanto a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021 e os novos entendimentos jurisprudenciais e doutrinários acerca da nova legislação;

Considerando que esta Procuradoria Geral de Justiça realiza constantemente contratações por meio de Contratações Diretas;

Considerando que a atuação jurídica nesta Administração demanda conhecimento especializado e atualizado sobre os procedimentos licitatórios, especialmente diante das inovações trazidas pela legislação vigente. As modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, por sua natureza excepcional, exigem análise criteriosa e fundamentação robusta, sendo áreas que demandam constante aperfeiçoamento profissional.

Considerando a necessidade premente de atualização técnica dos servidores que integram esta Assessoria Jurídica, considerando o cenário de constantes transformações normativas no âmbito das contratações públicas.

Considerando que a incorporação de mecanismos de controle e compliance aos processos administrativos representa não apenas uma tendência, mas uma necessidade institucional para o fortalecimento da transparência e da eficiência na gestão dos recursos públicos. A capacitação nesta área permitirá que os servidores desta Assessoria atuem de forma preventiva, orientando adequadamente os gestores e reduzindo riscos jurídicos à Administração.

Considerando a política da Administração Superior de dotar os seus servidores dos conhecimentos necessários ao bom andamento dos serviços por eles desenvolvidos, bem como que a presente demanda está incluída no Planejamento Estratégico 2021-2029, com objetivos diretamente vinculados às ações da Procuradoria-Geral de Justiça.

Venho, por meio do presente, solicitar a inscrição dos servidores indicados abaixo, para participar do curso de capacitação em gestão de contratações públicas, oferecido pelo Instituto BrasilPlaneja, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF, cujo valor individual corresponde a R\$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais) e total R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais).

Informo, ademais que após negociação com o Instituto foi apresentado nova proposta contemplando 1 (uma) cortesia, o que proporcionou um maior número de servidores na capacitação sem ônus, representando uma grande economia para administração.

Quantidade	Servidor	Cargo	Matrícula
01	Maria do Socorro Quadros de Abreu	Técnica Ministerial - Assessora-Chefe da ASSJUR	13896
01	Carlos Bruno Corrêa Aguiar	Técnico Ministerial - Assessor Jurídico da ASSJUR	1068402
01	Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo	Técnica Ministerial Assessora Jurídico da ASSJUR	1069780
01	Hermano José Gomes Pinheiro Neto	Assessor Jurídico da ASSJUR	1070937

Por derradeiro, confirmo que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade.

Atenciosamente,

**Maria do Socorro Quadros de Abreu**

Assessora Chefe da ASSJUR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração, em 14/10/2025, às 16:52, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: ajad@mpma.mp.br

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0003.0021067/2025-47

ID: 0137065



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

**ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Termo de Referência nº 10001/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR**

**1 - OBJETO:**

Inscrição de servidores para participação no curso presencial "Curso Prático:Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas, a ser ministrado pelo Instituto BrasilPlaneja,CNPJ 56.122.580/0001-44,com vistas à atualização técnica de servidores da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão quanto às inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, com ênfase em contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação), mecanismos de controle e compliance.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A importância desse evento justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores com atuação na Assessoria Jurídica da Administração - ASSJUR para os principais aspectos e inovações dos contratos administrativos oriundos de contratação direta ou licitação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) firmados por esta Procuradoria Geral de Justiça, explorando as últimas inovações e entendimentos jurisprudenciais e doutrinários que estão disciplinando e balizando as compras públicas, notadamente pelas mudanças impostas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se que a participação em eventos desta natureza, proporciona a atualização dos profissionais desta Procuradoria Geral de Justiça, oportuniza a troca de experiência com profissionais de outros órgãos públicos, e favorece a discussão de temas atuais relacionados à área de licitações, contratações diretas e contratos administrativos.

A nova legislação trouxe institutos jurídicos inovadores que demandam compreensão especializada:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Análise de riscos e matriz de riscos;
- Novos requisitos para contratações emergenciais;
- Alterações nos limites e procedimentos de dispensa por valor;
- Mecanismos de compliance e controle

A Lei nº 14.133/2021 incorporou mecanismos de controle e compliance que representam não apenas tendência, mas necessidade institucional para o fortalecimento da transparéncia, eficiência e segurança jurídica na gestão dos recursos públicos.

O Instituto BrasilPlaneja é entidade especializada em capacitação e desenvolvimento profissional para o setor público, com reconhecida atuação na área de licitações e contratos administrativos. A instituição desenvolve cursos, treinamentos e programas de capacitação voltados especificamente para gestores públicos, assessores jurídicos e profissionais que atuam em contratações governamentais.

O preço cobrado enquadra-se na média dos valores praticados por outras empresas para a participação em eventos com as mesmas características, bem como o preço cobrado pela empresa a outras Instituições Pùblicas.

**4 - PERÍODO:**

10 a 11 de novembro de 2025.

**4 - CARGA HORÁRIA:**

16 (dezesseis) horas.(dois dias consecutivos).

**5 - LOCAL:**

Edifício Fusion Work &Live-SHS Q.1 Fusion Work&Live, Asa Norte, Brasília/DF, CEP:70701-040.

**6 - PARTICIPANTE:**

Quantidade	Servidor	Cargo	Matrícula
01	Maria do Socorro Quadros de Abreu	Técnica Ministerial - Assessora-Chefe da ASSJUR	13896
01	Carlos Bruno Corrêa Aguiar	Técnico Ministerial - Assessor Jurídico da ASSJUR	1068402
01	Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo	Técnica Ministerial Assessor Jurídico da ASSJUR	1069780
01	Hermano José Gomes Pinheiro	Assessor Jurídico da ASSJUR	1070937

**6.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS PARTICIPANTES**

Os servidores indicados integram a Assessoria Jurídica da Administração da Procuradoria-Geral de Justiça e atuam diretamente na análise e emissão de pareceres sobre procedimentos licitatórios e contratações diretas. A capacitação desses servidores é essencial para a qualificação técnica das manifestações jurídicas institucionais; uniformização de entendimentos sobre a aplicação da Lei nº14.133/2021; disseminação do conhecimento adquirido aos demais servidores da equipe do setor;

**7 - ESPECIALIZAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TIPO DE SERVIÇO A EXECUTAR:**

Evento	Valor da Inscrição	Quantidade	Total de investimento
Tema de Referência 10001 (0137073)	SEI 10.13.0003.002100712025-47 / pg. 8		

Inscrição Proposta anexa	Contratação Direta- Sem Licitação e Sem Problemas	R\$ 3.997,00 (por participante)	3	R\$ 11.991,00 (para três participações)
<b>CORTESIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal para contratação encontra-se legalmente amparada no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e 75, inciso II.

## 9 - EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO:

INSTITUTO BRASIL PLANEJA

CNPJ: 56.122.580/0001/44

Endereço: EDIFÍCIO FUSION WORK LIFE-SHN Q01, Bloco D, sala 406-ASA NORTEL, Brasília - DF,

CEP: 70701-040

Brasília - DF

[contato@brasilplaneja.com.br](mailto: contato@brasilplaneja.com.br)

(61)99455-4004.

## 10 - Do Evento: Serão disponibilizados:

Almoço, coffee-break. Material didático e de apoio, e certificado.

## 11 - DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado através da conta: Banco BTG Pactual S.A (CÓDIGO 208) , Ag. 0050, Conta Corrente 588756-1.

**Maria do Socorro Quadros de Abreu**

Assessora-Chefe da ASSJUR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração, em 14/10/2025, às 17:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: ajad@mpma.mp.br

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0003.0021067/2025-47

ID: 0137073



MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

**ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Estudo Técnico Preliminar nº 10001/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO - ASSJUR**

**1. OBJETO**

Serviço de capacitação profissional especializada em gestão de contratações públicas, com foco em contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Internamente a contratação ampara-se no Ato Regulamentar nº 23/2022, sendo o pleito instruído com os documentos da empresa a ser contratada, acompanhados das Certidões e Atestados Técnicos que comprovam sua notória especialização na realização de eventos dessa natureza.

**3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

A importância desse evento justifica-se pela relevância para o setor público sobre as discussões cruciais sobre as licitações, contratações diretas e os respectivos contratos administrativos, com especial enfoque nos mais recentes entendimentos jurisprudenciais das Cortes de Contas (a exemplo do Tribunal de Contas da União) e do Judiciário explorando as últimas inovações que estão direcionando o setor das compras públicas, notadamente pelas mudanças impostas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021. Convém destacar ainda que, o curso está voltado para a atuação das Assessorias Jurídicas, setor responsável pela interpretação e aplicação da Lei 14.133/21, e na respectiva orientação dos gestores públicos, assim, o curso solicitado tem grande importância para esta Instituição Ministerial.

**4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

1 / 3

## 5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Dada a natureza do objeto e a notoriedade da empresa realizadora do evento com ampla experiência e expertise no mercado, palestrantes renomados e com excelente conhecimento sobre o assunto, além da possibilidade de trocar experiências com profissionais de outros Órgãos Públicos, além disso a empresa é a única a oferecer o curso no momento e com valor igual ao praticado no mercado.

## 6. QUANTIDADE ESTIMADA

O quantitativo da demanda foi estimado considerando a quantidade de servidores que atuam na assessoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos deste Ministério Público Estadual, como Assessores Jurídicos e como auxiliares responsáveis pela análise de processos de contratação direta. Assim, as inscrições se justificam pela necessidade de capacitação dos servidores para melhor aproveitamento dos conteúdos específicos oferecidos no referido curso, imprescindíveis para atuação como Assessores Jurídicos, objetivando e garantindo assim melhor atuação da Procuradoria-Geral de Justiça quanto as suas contratações públicas.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Esse tipo de contratação, conforme pesquisa no mercado, em média fica entre R\$3.500,00 a R\$4.000,00 por pessoa, considerando que no momento o levantamento foi para capacitação de 4 (quatro) servidores do setor, o valor estimado total seria em torno de R\$ 14.000,00 a R\$ 16.000,00.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Essa contratação não possui correlação com outras, todavia, vinculando-se às ações da Procuradoria-Geral de Justiça no Projeto de Implementação da Governança das Contratações no âmbito do Ministério Público Estadual, conforme Planejamento Estratégico 2021-2029.

## 10. RESULTADOS ESPERADO

2 / 3

Contribuir de forma positiva com a Instituição, nas áreas que atuam, criando mecanismos para compreender, analisar adequadamente e, se possível, propor mudanças na atuação ministerial no planejamento, licitação/contratação direta e durante a execução dos seus contratos administrativos, buscando continuamente ampliação do conhecimento e a discussão sobre as diversas realidades e as condições técnicas do exercício profissional nas diversas áreas administrativas deste Ministério Público Estadual.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade de capacitar os servidores do setor, a busca por curso que apresente conteúdo compatível com a atuação da assessoria é a forma mais rápida e econômica de capacitar e contribuir com o crescimento da instituição. Isto posto, declaro viável esta contratação.

## 12. OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente demanda atende à exigência estabelecida no art. 18, inciso X da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2023.

Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assessora-Chefe da ASSJUR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração, em 14/10/2025, às 17:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: ajad@mpma.mp.br

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0003.0021067/2025-47

ID: 0137075



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Informação nº 11519/2025 - GPGJ/DG/CGP

Senhor Diretor,

Nestes autos a servidora Maria do Socorro Quadros de Abreu Assessora Chefe da Assessoria Jurídica da Administração, vem requerer inscrição dos servidores indicados abaixo, para participar do curso de capacitação em gestão de contratações públicas, oferecido pelo Instituto Brasil Planeja, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF, cujo valor individual corresponde a R\$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais) e total R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais).

1. Maria do Socorro Quadros de Abreu, Técnica Ministerial – Assessora-Chefe da ASSJUR;
2. Carlos Bruno Corrêa Aguiar, Técnico Ministerial – Assessor Jurídico da ASSJUR;
3. Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo, Técnica Ministerial Assessora Jurídico da ASSJUR;
4. Hermano José Gomes Pinheiro Neto, Assessor Jurídico da ASSJUR.

Encaminhamos os para ciência e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS, Coordenadora de Gestão de Pessoas**, em 15/10/2025, às 15:34, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0138677** e o código CRC **CC0DD910**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA CNPJ - 05.483.912/0001-85  
Contato: - e-mail: [cgp@mpma.mp.br](mailto:cgp@mpma.mp.br)

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

**DIRETORIA GERAL**

**Despacho nº 10724/2025 - GPGJ/DG**

Assunto: Inscrição de Servidores

Interessado: Assessoria Jurídica da Administração

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do **Memorando nº 10004/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR**, no qual a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR solicita a inscrição de 03 servidores para participar do curso de capacitação em gestão de contratações públicas, oferecido pelo Instituto BrasilPlaneja, sendo 01 cortesia, a ser realizado **nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF**, cujo valor individual corresponde a **R\$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais) e total R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais)**, conforme documentos anexos.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)** para a devida instrução processual junto as unidades administrativas competentes.

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**

TÉCNICO MINISTERIAL

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS, Diretor Geral**, em 16/10/2025, às 12:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0140093** e o código CRC **BF4E7AF5**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [diretorageral@mpma.mp.br](mailto:diretorageral@mpma.mp.br)

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10417/2025 - GPGJ/DG/SEAF

**Assunto:** Inexigibilidade de Llicitação (Capacitação de Servidores)

**Interessado:** Assessoria Jurídica da Administração

Tendo em vista a solicitação de contratação do **INSTITUTO BRASILPLANEJA**, para inscrição de servidores no "Curso Prático: Contratação Direta-Sem Llicitação e Sem Problemas", a ser realizado **nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF**, visando atualização técnica de servidores da Assessoria Jurídica, no valor total de **R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais)**, conforme solicitação da Assessoria Jurídica, por meio do Memorando 10004 (0137065) e Termo de Referência 10001 (0137073), encaminhem-se os autos às Unidades abaixo apontadas, para as seguintes providências:

- 1. Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa;
- 2. Comissão Permanente de Llicitação**, para enquadramento legal da despesa;
- 3. Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

São Luís, 17 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 17/10/2025, às 09:30, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0141407** e o código CRC **94A8891B**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [saf@mpma.mp.br](mailto:saf@mpma.mp.br)

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Despacho nº 11152/2025 - GPGJ/DG/COF**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

Interessado: Assessoria Jurídica da Administração

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 – Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 – DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 211.407,99.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA, Coordenadora de Orçamento e Finanças**, em 17/10/2025, às 13:41, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0142482** e o código CRC **E3A04970**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracatá - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [cot@mpma.mp.br](mailto:cot@mpma.mp.br)

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**Despacho nº 10121/2025 - GPGJ/SPGJAAD**

De ordem, encaminhem-se os autos à Escola Superior do Ministério Público para análise e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **NUALLA KYANNY SILVA RIBEIRO, Assessor Técnico II**, em 20/10/2025, às 09:31, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0143141** e o código CRC **4F7392D9**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha, s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [subadm@mpma.mp.br](mailto:subadm@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0003.0021067/2025-47

ID: 0143141



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Despacho nº 10024/2025 - GPGJ/ESMP**

Processo Administrativo SEI nº 19.13.0003.0021067/2025-47

Requerente: Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assunto: Inscrição de servidores para participação no curso presencial "Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas, a ser ministrado pelo Instituto Brasil Planeja, CNPJ 56.122.580/0001-44

**DESPACHO**

Compulsando os autos, foi verificado que o processo carece de instrução quanto aos seguintes documentos arrolados no Art. 2º do AtoReg 23/2022, quais sejam:

I- Documento de Formalização da Demanda (DFD);

II- Certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;

III- certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <[www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)>;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)>;

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>>

Ante o exposto:

1) Converto os autos em diligência com retorno ao Setor Requerente para a devida providência de juntada da referida documentação;

2) Após, retornem os autos conclusos para que seja exarado o parecer desta Escola Superior.

São Luís, Data do Sistema



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 23/10/2025, às 16:36, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: esmp@mpma.mp.br

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0003.0021067/2025-47

ID: 0151340

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

# Documento de Formalização da Demanda 159/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 159/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO	07/11/2025 00:00	925129	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Descrição sucinta do objeto	capacitação profissional especializada em gestão de contratações públicas, modalidade curso presencial denominado “Curso Prático:Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas.		

## 2. Justificativa de Necessidade

A importância desse evento justifica-se pela relevância para o setor público sobre as discussões cruciais sobre as licitações, contratações diretas e os respectivos contratos administrativos, com especial enfoque nos mais recentes entendimentos jurisprudenciais das Cortes de Contas (a exemplo do Tribunal de Contas da União) e do Judiciário explorando as últimas inovações que estão direcionando o setor das compras públicas, notadamente pelas mudanças impostas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021. Convém destacar ainda que, o curso está voltado para a atuação das Assessorias Jurídicas, setor responsável pela interpretação e aplicação da legislação, e na respectiva orientação dos gestores públicos, assim, o curso solicitado tem grande importância para esta Instituição Ministerial.

A presente demanda está incluída no Planejamento Estratégico 2021-2029, com objetivos diretamente vinculados às ações da Procuradoria-Geral de Justiça.

Além de disseminar práticas de governança e gestão em todos os níveis orientados para resultados.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros Serviços De Educação E Treinamento	Treinamento Qualificação Profissional	1,00	11.991,00	11.991,00

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**

Assessor Chefe da AJAD

## **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.122.580/0001-44 que sejam:

- a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

30 de outubro de 2025

Identificação e assinatura  
Observação:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

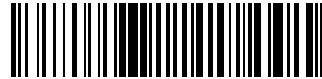
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFB2400152642

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

26 Julho 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203209820 em 29/07/2024 da Empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ 56122580000144 e protocolo DFB2400152642 - 29/07/2024. Autenticação: DE45E148A9D41046631F9061CACAFF5DF89E7F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.429-4 e o código de segurança DPKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Anexo (0159347)

SEI 19.13.0003.0021067/2025-47/ pg. 26

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.429-4	DFB2400152642	26/07/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
736.072.741-34	RENATO ANDRADE GONCALVES	27/07/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



# CONTRATO SOCIAL DE INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA

**ALYSON CANINDE MACEDO DE BARROS**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 07/07/1982, profissão: Servidor Público, nº do CPF: 011.784.734-81, identidade: 2957593, órgão expedidor: SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SQNW 107 BLOCO J APARTAMENTO, número 408, bairro SETOR NOROESTE, município BRASILIA - DF, CEP: 70.686-100.

**RENATO ANDRADE GONCALVES**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 09/09/1987, profissão: Empresário, nº do CPF: 736.072.741-34, identidade: 2481142, órgão expedidor: SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SHN QUADRA 1 BLOCO D SALA, número 206, bairro ASA NORTE, município BRASILIA - DF, CEP: 70.701-040.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA

## DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: SETOR SGAN 915 CONJUNTO G BLOCO D SALA, número 306, bairro ASA NORTE, município BRASILIA - DF, CEP: 70.790-157.

## DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS E CIENTIFICAS, TAIS COMO CURSOS, PALESTRAS, CONFERENCIAS, CONGRESSOS, INDEPENDENTEMENTE DE COLABORACAO DE OUTRAS ENTIDADES. CONSTRUIR CAPACIDADES EM POLITICAS E EM GESTAO PUBLICA. FORMAR LIDERES E GESTORES PUBLICOS E PRIVADOS, NOS OBJETIVOS DESTE ESTATUTO. DAR O SUPORTE A TOMADA DE DECISOES PARA ALTA DIRECAO DE ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS. DESENVOLVER PROCESSOS E ESTRUTURAS DE GOVERNANCA E COMPLIANCE VOLTADOS A ENTES PUBLICOS E PRIVADOS. BUSCAR FONTES DE FINANCIAMENTO JUNTO A INSTITUICOES NACIONAIS (GOVERNAMENTAIS E NAO GOVERNAMENTAIS) E INTERNAS, PARA OPERACIONALIZAR SUA MISSAO INSTITUCIONAL. ENTREGAR RESULTADOS AO CIDADAO POR INTERMEDIO DA QUALIFICACAO DE GOVERNOS E ORGANIZACOES. ESTABELECER INTERCAMBIO COM ENTIDADES CONGENERES E AFINS. CELEBRAR PESQUISAS, CAPACITACOES, AJUSTES, ACORDOS, TERMOS DE COOPERACAO OU CONVENIOS COM INSTITUICOES PUBLICAS OU PRIVADAS, PARA A CONSECUCAO DAS SUAS FINALIDADES E OBTER JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, A SUA INCLUSAO ENTRE AS ENTIDADES CAPACITADAS A RECEBER OS BENEFICIOS DAS LEIS DE PROTECAO A EDUCACAO E A CULTURA.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/07/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203209820 em 29/07/2024 da Empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ 56122580000144 e protocolo DFB2400152642 - 29/07/2024. Autenticação: DE45E148A9D41046631F9061CACAFF5DF89E7F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.429-4 e o código de segurança DPkq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ALYSON CANINDE MACEDO DE BARROS	10.000	R\$ 10.000,00
RENATO ANDRADE GONCALVES	10.000	R\$ 10.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

## DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **RENATO ANDRADE GONCALVES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

## DO PRO LABORE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203209820 em 29/07/2024 da Empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ 56122580000144 e protocolo

DFB2400152642 - 29/07/2024. Autenticação: DE45E148A9D41046631F9061CACAFF5DF89E7F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.429-4 e o código de segurança DPkq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

## **DO NOME FANTASIA**

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade adotará como nome fantasia IBP

**Cláusula Décima Terceira** - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**Brasília - DF, 25 de julho de 2024.**

---

**ALYSON CANINDE MACEDO DE BARROS: Sócio**

---

**RENATO ANDRADE GONCALVES: Sócio/Administrador**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203209820 em 29/07/2024 da Empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ 56122580000144 e protocolo DFB2400152642 - 29/07/2024. Autenticação: DE45E148A9D41046631F9061CACAFF5DF89E7F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.429-4 e o código de segurança DPKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Anexo (0159347)

SEI 19.13.0003.0021067/2025-47 / pg. 30

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.429-4	DFB2400152642	26/07/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
011.784.734-81	ALYSON CANINDE MACEDO DE BARROS	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

736.072.741-34	RENATO ANDRADE GONCALVES	27/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, de NIRE 5320320982-0 e protocolado sob o número 24/104.429-4 em 29/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203209820, em 29/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.072.741-34	RENATO ANDRADE GONCALVES	27/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.784.734-81	ALYSON CANINDE MACEDO DE BARROS	26/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
736.072.741-34	RENATO ANDRADE GONCALVES	27/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2024



Documento assinado eletronicamente por SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2024, às 09:40.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 24/104.429-4.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL**  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, segunda-feira, 29 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203209820 em 29/07/2024 da Empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ 56122580000144 e protocolo DFB2400152642 - 29/07/2024. Autenticação: DE45E148A9D41046631F9061CACAFF5DF89E7F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.429-4 e o código de segurança DPKq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Anexo (0159347)

SEI 19.13.0003.0021067/2025-47 / pg. 33

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/10/2025 08:29:53

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA**  
CNPJ: **56.122.580/0001-44**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA**

CPF/CNPJ: **56.122.580/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:08:21 do dia 30/10/2025, com validade até o dia 29/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ULLAAzAtotBiXZSVoIS7

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA**

CPF/CNPJ: **56.122.580/0001-44**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:14:01 do dia 30/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: HSJZ301025141401

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/10/2025 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 56.122.580/0001-44.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6903.9FE4.1464.B220 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Despacho nº 10025/2025 - GPGJ/ESMP**

Processo Administrativo SEI nº 19.13.0003.0021067/2025-47

Requerente: Maria do Socorro Quadros Abreu

Assunto: Inscrição de servidores para participação no curso presencial "Curso Prático: Contratação Direta - Sem Licitação e Sem Problemas", a ser ministrado pelo Instituto Brasil Planeja.

**DESPACHO**

Vieram os autos com solicitação encaminhada pela Assessoria Jurídica da Administração para inscrição dos servidores: **Maria do Socorro Quadros de Abreu**, Técnica Ministerial - Assessora-Chefe da ASSJUR, Matrícula 13896; **Carlos Bruno Corrêa Aguiar**, Técnico Ministerial - Assessor Jurídico da ASSJUR, Matrícula [1068402](#); **Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo**, Técnica Ministerial Assessora Jurídico da ASSJUR, Matrícula [1069780](#); **Hermano José Gomes Pinheiro Neto**, Assessor Jurídico da ASSJUR, Matrícula [1070937](#), todos lotados na Assessoria Jurídica da Administração, para participar, modalidade presencial, do "Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas", a ser ministrado pelo Instituto BrasilPlaneja, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

Informa a solicitante que o curso será ofertado pela empresa **Instituto BrasilPlaneja**, CNPJ nº 56.122.580/0001-44, avaliado o custo do investimento total de **R\$ 11.991,00 (onze mil novecentos e noventa e um reais)**, referente a 03 três inscrições, sendo oferecida uma 4ª inscrição como cortesia, conforme **Termo de Referência nº 10001/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR (ID 0137073)**.

Foram anexados aos autos o **Memorando nº 10004/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR (ID 0137065)**, **Proposta Comercial (ID 0137035)**, **Termo de Referência nº 10001/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR (ID 0137073)** e o **Estudo Técnico Preliminar nº 10001/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR (ID 0137075)**.

Os autos tramitaram pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Informação nº 11519/2025 - GPGJ/DG/CGP - ID 0138677), pela Diretoria Geral (Despacho nº 10724/2025 - GPGJ/DG - ID 0140093), pela Secretaria Administrativo-Financeira, (Despacho nº 10417/2025 - GPGJ/DG/SEAF - ID 0141407), pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças (Despacho nº 11152/2025 - GPGJ/DG/COF - ID 0142482).

Após, foram encaminhados para a Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, que no Despacho nº 10121/2025 - GPGJ/SPGJAAD (ID 0143141) **encaminhou os autos para esta Escola Superior do Ministério Público do Maranhão para análise e manifestação**.

Durante a análise, esta Escola Superior verificou que o processo carecia de instrução de documentos exigidos conforme o Art. 2º do Ato Reg 23/2022 (**Despacho nº 10024/2025 - GPGJ/ESMP - ID 0151340**), sendo estes:

I- Documento de Formalização da Demanda (DFD); II- Certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica; III- certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); d) [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Os autos retornaram ao setor de origem para instrução, com a juntada da documentação solicitada, sob os IDs 0152517, 0158929, 0152997, 0159473, 0159553, 0159577 e 0159633.

Consoante informado no **Termo de Referência nº 10001/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR**, anexado no ID 0137073 o interesse dos Requerentes, servidores lotados na Assessoria Jurídica da Administração, em participar do curso, justifica-se na necessidade de capacitação e atualização, conforme Item 3 do referido documento. No mesmo item, justifica ainda a escolha do Instituto BrasilPlaneja, por ser *"entidade especializada em capacitação e desenvolvimento profissional para o setor público, com reconhecida atuação na área de licitações e contratos administrativos"*.

Senhor Procurador-Geral, esta Escola Superior tem sido a favor de todas as formas de participação dos membros e servidores da Instituição em eventos que aprimorem seus conhecimentos nas áreas em que atuam. Contudo, o presente Curso representa um custo alto para o orçamento desta Escola Superior, quanto ao desembolso da quantia de **R\$ 11.991,00 (onze mil novecentos e noventa e um reais)**, no pagamento de inscrições que beneficiariam somente 04 (quatro) servidores.

Vejamos que, conforme o levantamento abaixo das capacitações mais recentes realizadas pela Procuradoria Geral de Justiça através desta Escola Superior, constam 04 (quatro) é possível verificar que o custo benefício entre o **número de membros e servidores capacitados foi muito maior comparada com os valores despendidos pelo Ministério Público para cada investimento**. Vejamos:

Nº	Cursos	Custo	Inscritos
1	18 a 21/08/2025; 21 e 22/08/2025 - Capacitação em Inteligência Artificial Generativa - São Luís	R\$ 32.000,00	243
2	29 e 30/10/2025 - Capacitação em Inteligência Artificial Generativa - Imperatriz	R\$ 16.000,00	53
3	24 e 25/09/2025 - Capacitação em Inteligência Artificial Generativa - Timon	R\$ 16.000,00	47
4	07 e 08/08/2025 - Processo Administrativo de Responsabilização nos Contratos Públicos	R\$ 8.000,00	40

Pese a cortesia oferecida pelo instituto patrocinador do evento objeto da solicitação, ressalta-se que a presente solicitação implica ainda em outros custos orçamentários a cargo da Procuradoria Geral de Justiça quanto ao pagamento de passagens aéreas e diárias por servidor para o período de deslocamento para a cidade de Brasília/DF, **podendo o mesmo evento ser realizado on line, conforme previsão de participação virtual de participantes, ao custo mais reduzido de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais) por inscrito, conforme anunciado no site do curso, disponível em <https://brasilplaneja.com.br/cursos/contratacao-direta-sem-licitacao-e-sem-problemas/>.**

**Contratação Direta sem Licitação e sem problemas**

O curso

Quem participa

Conteúdo Programático

Presencial Online

**R\$ 2.997,00**

em até 6x de R\$499,50

**Compre aqui!****Como contratar:****Solicitar proposta****11** Dias **11** Horas **11** Minutos **23** Segundos

Data: 10 e 11 de Novembro de 2025

Horário: 09h às 18h

Ante o exposto, sugiro respeitosamente a Vossa Excelência que em aplicação ao princípio da economicidade, seja viabilizado a realização do curso na **modalidade online** aos servidores interessados nominados nos autos, considerando que a modalidade on line atenderá igualmente à necessidade de aprendizagem e conhecimento dos requerentes do presente processo, sem implicar em custos mais elevados ao MPMA; à propósito, vale ressaltar que a **Procuradoria Geral de Justiça e a Escola Superior do Ministério Público tem a seu encargo a realização do XV Congresso Estadual do Ministério Público** previsto para ocorrer em dezembro próximo (09 a 11/12/2025), visando a atualização de conhecimento dos Membros e servidores nos temas da programação, além do II Módulo do "Curso Processo Administrativo de Responsabilização nos Contratos Públicos - Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 14.133/21", destinado aos servidores da área meio e Membros, previsto para ocorrer entre 25 e 26/11/2025, repercutindo em mais despesas ao orçamento da Escola Superior.

São Luís - MA, 03 de novembro de 2025.

MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO HEILMANN

PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIA DA ESMP

DIRETORA EM EXERCÍCIO - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN**, Promotor de Justiça Auxiliar da ESMP, em 03/11/2025, às 15:20, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0163752** e o código CRC **574EF8F5**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: esmp@mpma.mp.br

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Decisão nº 11534/2025 - GPGJ

**PROCESSO Nº 19.13.0003.0021067/2025-47**

**REQUERENTE: ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO > INSCRIÇÃO > CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

Trata-se de requerimento oriundo da Assessoria Jurídica da Administração, no qual solicita-se a inscrição dos servidores: **Maria do Socorro Quadros de Abreu**, Técnica Ministerial - Assessora-Chefe da ASSJUR, Matrícula 13896; **Carlos Bruno Corrêa Aguiar**, Técnico Ministerial - Assessor Jurídico da ASSJUR, Matrícula 1068402; **Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo**, Técnica Ministerial Assessora Jurídico da ASSJUR, Matrícula 1069780, **Hermano José Gomes Pinheiro Neto**, Assessor Jurídico da ASSJUR, Matrícula 1070937, lotados na Assessoria Jurídica da Administração, para que participem, na modalidade presencial, do *Curso Prático: Contratação Direta - Sem Licitação e Sem Problemas*, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

Para tanto, informa que o curso será ofertado pela empresa Instituto BrasilPlaneja, CNPJ nº 56.122.580/0001-44, avaliado o custo do investimento total em **R\$ 11.991,00 (onze mil novecentos e noventa e um reais)**, referente a 03 três inscrições, sendo oferecida uma 4ª inscrição como cortesia, conforme **Termo de Referência nº 10001/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR (ID 0137073)**.

Visando instruir os autos, juntou o Memorando nº 10004/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR (ID 0137065), Proposta Comercial (ID 0137035), Termo de Referência nº 10001/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR (ID 0137073) e o Estudo Técnico Preliminar nº 10001/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR (ID 0137075).

Consta em anexo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Informação nº 11519/2025 - GPGJ/DG/CGP - ID 0138677), da Diretoria Geral (Despacho nº 10724/2025 - GPGJ/DG - ID 0140093), bem como da Secretaria Administrativo-Financeira, (Despacho nº 10417/2025 - GPGJ/DG/SEAF - ID 0141407), e ainda da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (Despacho nº 11152/2025 - GPGJ/DG/COF - ID 0142482).

Em sede de Despacho nº 10025/2025 - GPGJ/ESMP, a Escola Superior do Ministério Públiso, em aplicação ao princípio da economicidade, opinou pela realização do curso na **modalidade online** aos servidores interessados nominados nos autos, considerando que a modalidade online atenderá igualmente à necessidade de aprendizagem e conhecimento dos requerentes do presente processo, sem implicar em custos mais elevados ao MPMA.

Era, em síntese, o que cabia relatar.

Diante do exposto, considerando as informações trazidas aos autos, bem como a necessidade de contínua

capacitação de servidores desta Instituição, **AUTORIZO** a inscrição dos servidores listados no **Memorando nº 10004/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR**, para participarem, **na modalidade presencial**, do "Curso Prático: Contratação Direta - Sem Licitação e Sem Problemas", a ser ministrado pelo Instituto BrasilPlaneja, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Geral, para as providências cabíveis.

São Luís, 5 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça**, em 05/11/2025, às 11:36, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0168274** e o código CRC **424BB1C1**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0003.0021067/2025-47

ID: 0168274

**DIRETORIA GERAL**

**Despacho nº 10881/2025 - GPGJ/DG**

**Assunto:** CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (SERVIDOR)

**Interessado:** Assessoria Jurídica da Administração - ASSJUR

Trata-se de processo administrativo no qual a Assessoria Jurídica da Administração-ASSJUR solicita a contratação do **INSTITUTO BRASILPLANEJA**, para inscrição no "**Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas**", a ser realizado **nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF**, no valor total de **R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais)**, visando atualização técnica de servidores daquela Assessoria.

Considerando a Decisão 11534 (0168274), do Procurador-Geral de Justiça, que autorizou a participação dos servidores no curso indicado, **na modalidade presencial, encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativo-Financeira** para ciência e devida instrução junto aos setores administrativos competentes.

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**

DIRETOR GERAL DA PGJ



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS, Diretor Geral**, em 05/11/2025, às 12:23, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0168566** e o código CRC **34BEEFC2**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [diretoriageral@mpma.mp.br](mailto:diretoriageral@mpma.mp.br)

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10596/2025 - GPGJ/DG/SEAF

**Assunto:** Inexigibilidade de Llicitação (Capacitação de Servidores)

**Interessado:** Assessoria Jurídica da Administração

Considerando a DECISÃO GPGJ 11534 (0168274) e Despacho 11152 (0142482) acerca da dotação orçamentária, referente à solicitação de contratação do **INSTITUTO BRASILPLANEJA**, para inscrição de servidores no **"Curso Prático: Contratação Direta-Sem Llicitação e Sem Problemas"**, a ser realizado **nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF**, visando atualização técnica de servidores da Assessoria Jurídica, no valor total de **R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais)**, conforme solicitação da Assessoria Jurídica, por meio do Memorando 10004 (0137065) e Termo de Referência 10001 (0137073), encaminhem-se os autos às Unidades abaixo apontadas, para as seguintes providências:

- 1. Comissão Permanente de Llicitação**, para enquadramento legal da despesa;
- 2. Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**

DIRETOR DA SEAF



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 05/11/2025, às 13:29, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0168842** e o código CRC **2FB1A596**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [saf@mpma.mp.br](mailto:saf@mpma.mp.br)

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 10027/2025 - GPGJ/CPL**

**Interessado:** Assessoria Jurídica da Administração

**Objeto:** Contratação da empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, visando a inscrição de servidores no “Curso

**Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas”.**

**Contratação no PNCP: 925129-237/2025**

**À Secretaria Administrativo-Financeira,**

Trata-se de enquadramento legal para realização, por Inexigibilidade de Licitação, de despesa referente à contratação da empresa **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA**, visando a inscrição dos servidores: Maria do Socorro Quadros de Abreu, Técnica Ministerial - Assessora-Chefe da ASSJUR, Matrícula 13896; Carlos Bruno Corrêa Aguiar, Técnico Ministerial - Assessor Jurídico da ASSJUR, Matrícula 1068402; Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo, Técnica Ministerial Assessora Jurídico da ASSJUR, Matrícula 1069780, Hermano José Gomes Pinheiro Neto, Assessor Jurídico da ASSJUR, Matrícula 1070937, lotados na Assessoria Jurídica da Administração, para que participem, na modalidade presencial, do Curso Prático: Contratação Direta - Sem Licitação e Sem Problemas, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF, **no valor total de R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, por meio do Formulário de Solicitação (pessoa física) 0137004, Termo de Referência 10001 (0137073), e na Proposta Comercial apresentada pela proponente.

Para subsidiar o pedido, foram anexados aos autos os documentos exigidos no Ato Regulamentar nº 23/2022 - GPGJ.

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Contratação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:**

**Lei Federal nº 14.133/21.**

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:  
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;  
(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiavam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

**CARACTERÍSTICAS DO TIPO DE SERVIÇO E PREÇO OFERTADO:**

EMPRESA	EVENTO	CNPJ	PERÍODO	Valor
<b>INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA.</b>	<b>Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas.</b>	56.122.580/0001-44	10 e 11 de novembro de 2025	<b>R\$ 11.991,00</b>

Informo que, pela modalidade de contratação, a qual dispensa a elaboração de minuta contratual, os autos seguem para a Assessoria Técnica da Administração, para cumprimento do disposto no Despacho 10596 (0168842).

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II**, em 05/11/2025, às 14:37, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 05/11/2025, às 14:41, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0169150** e o código CRC **D2B0C956**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [cpl@mpma.mp.br](mailto:cpl@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0003.0021067/2025-47

ID: 0169150



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.122.580/0001-44  
Razão Social: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA  
Nome Fantasia: IBP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/11/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/04/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2026
Receita Municipal (Isento)		

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer Técnico nº 10226/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

<b>Processo Administrativo</b>	Nº 19.13.0003.0021067/2025-47
<b>Assunto</b>	Inexigibilidade de licitação
<b>Empresa a ser contratada</b>	<b>INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA (CNPJ: 56.122.580/0001-44)</b>
<b>Unidade solicitante</b>	Assessoria Jurídica da Administração
<b>Objeto</b>	Inscrição de servidores no " <b>Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas</b> ", a ser realizado <b>nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF</b> , visando atualização técnica de servidores da Assessoria Jurídica.
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais)</b>

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Assessoria Jurídica da Administração, para contratação do **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA**, visando as inscrição no "**Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas**", a ser realizado **nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF**, mediante inexigibilidade de licitação, conforme Despacho 10596 (0168842).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITE M	DA ANÁLISE	SI M	NÃ O	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	<b>Documento de formalização da demanda</b>		x	Anexo (0152997) <b>(ausência de assinatura)</b>
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		Estudo Técnico Preliminar 10001 (0137075)
1.3	Termo de Referência	x		Estudo Técnico Preliminar 10001 (0137075)
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	x		Anexo (0152517)
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5. 1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		Certidão (0171746)
1.5. 2	Regularidade FGTS	x		
1.5. 3	Regularidade Trabalhista	x		
1.5. 4	Regularidade Estadual	x		
1.5. 5	Regularidade Municipal	x		
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6. 1	SICAF	x		
1.6. 2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico ;	x		Anexo (0159553)
1.6. 3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico ;	x		Anexo (0159633)

1.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico	x	Anexo (0159577)
1.6.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < <a href="https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/</a> > em substituição aos subitens 1.6.2, 1.6.3. e 1.6.4	x	Anexo (0159473)
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x	Anexo (0152517)
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	x	Anexo (0158929)
2	Proposta comercial		
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x	Anexo (0137035)
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x	
2.3	Prazo de prestação de serviço	x	
2.4	Preço total	x	
2.5	<b>Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta</b>	x	
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x	Despacho 11152 (0142482)
2.7	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x	
2.8	Original / Ateste da Cópia	x	
3	Disponibilidade orçamentária	x	Inexigibilidade 10027 Inexigibilidade de Licitação (0169150)
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x	

#### **OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS**

5.1: A unidade solicitante justificou a presente demanda no anexo Memorando 10004 (0137065), a saber:

*“Considerando a dinâmica do Direito, no que se refere as constantes modificações legislativas, especialmente, quanto a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021 e os novos entendimentos jurisprudenciais e doutrinários acerca da nova legislação;*

*Considerando que esta Procuradoria Geral de Justiça realiza constantemente contratações por meio de Contratações Diretas;*

*Considerando que a atuação jurídica nesta Administração demanda conhecimento especializado e atualizado sobre os procedimentos licitatórios, especialmente diante das inovações trazidas pela legislação vigente. As modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, por sua natureza excepcional, exigem análise criteriosa e fundamentação robusta, sendo áreas que demandam constante aperfeiçoamento profissional.*

*Considerando a necessidade premente de atualização técnica dos servidores que integram esta Assessoria Jurídica, considerando o cenário de constantes transformações normativas no âmbito das contratações públicas.*

*Considerando que a incorporação de mecanismos de controle e compliance aos processos administrativos representa não apenas uma tendência, mas uma necessidade institucional para o fortalecimento da transparência e da eficiência na gestão dos recursos públicos. A capacitação nesta área permitirá que os servidores desta Assessoria atuem de forma preventiva, orientando adequadamente os gestores e reduzindo riscos jurídicos à Administração.*

*Considerando a política da Administração Superior de dotar os seus servidores dos conhecimentos necessários ao bom andamento dos serviços por eles desenvolvidos, bem como que a presente demanda está incluída no Planejamento Estratégico 2021-2029, com objetivos diretamente vinculados às ações da Procuradoria-Geral de Justiça.*

*Venho, por meio do presente, solicitar a inscrição dos servidores indicados abaixo, para participar do curso de capacitação em gestão de contratações públicas, oferecido pelo Instituto BrasilPlaneja, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF, cujo valor individual corresponde a R\$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais) e total R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais).*

*Informo, ademais que após negociação com o Instituto foi apresentado nova proposta contemplando 1 (uma) cortesia, o que proporcionou um maior número de servidores na capacitação sem ônus, representando uma grande economia para administração.”*

5.2: Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no Despacho 11152 (0142482), informa que:

"Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público  
 Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 - DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

*A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 211.407,99."*

5.3: Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, no anexo Inexigibilidade 10027 Inexigibilidade de Licitação (0169150), assim se manifesta:

*"Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Contratação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, in fine:*

**Lei Federal nº 14.133/21.**

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...)*

*§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

*A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência."*

**DA CONCLUSÃO**

6 Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos subitens 1.1 e 2.5.**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

 Documento assinado eletronicamente por **JADIEL FERNANDES FRANÇA**, Analista Ministerial, em 06/11/2025, às 14:53, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

 Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA**, Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração, em 06/11/2025, às 15:00, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0171794** e o código CRC **BF0E677E**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: (98) 3219-1692 - e-mail: astec.adm@mpma.mp.br

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0003.0021067/2025-47

ID: 0171794

Despacho nº 10612/2025 - GPGJ/DG/SEAF

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)**

**Interessado: Assessoria Jurídica da Administração**

**À Assessoria Jurídica da Administração,**

Tendo em vista o parecer<sup>[1]</sup> da Assessoria Técnica da Administração, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

**Referências:**

1.  Parecer Técnico (0171794)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 06/11/2025, às 15:12, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0171852** e o código CRC **E27FB17E**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [saf@mpma.mp.br](mailto:saf@mpma.mp.br)

---

Brasília, 06 de novembro de 2025.

Ao Ministério Público do Maranhão,

Encaminho proposta acerca do curso Contratação Direta sem Licitação e sem problemas, que será realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na modalidade PRESENCIAL, em Brasília-DF.

### **INVESTIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO**

Inscrições	Valor por Inscrição	Total do investimento
3 pagantes	R\$ 3.997,00	<b>R\$ 11.991,00</b>
1 cortesia	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### **2. CARGA HORÁRIA**

14 horas de Capacitação.

### **3. INCLUSO**

Certificado de participação.  
Coffee break e almoço.

### **4. FORMAS DE PAGAMENTO**

Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento. Cartão de Crédito. Cartão de Débito. Pix.

### **5. INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DE NOTA DE EMPENHO**

Emitir ao Instituto Brasil Planeja, CNPJ n º56.122.580/0001-44, devendo o pagamento ser efetuado na Conta Bancária indicada abaixo:

208 - BTG PACTUAL S.A.

Agência: 0050

Conta Corrente: 588756-1

CNPJ: 56.122.580/0001-44

### **6. CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE VALORES**

Esta proposta tem validade de 60 dias.

O Contratante poderá cancelar a participação em até 7 dias úteis a partir da data de emissão da Nota de empenho, conforme art. 49 do Código de Defesa do

Consumidor.

O pedido de cancelamento após 7 dias da compra do curso ou ingresso do evento poderá ensejar, a critério do Instituto Brasil Planeja e respeitadas suas políticas internas, em um crédito para participação em outro curso ou evento.

Instituto Brasil Planeja  
CNPJ: 56.122.580/0001-44

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

# Documento de Formalização da Demanda 159/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 159/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO	07/11/2025 00:00	925129	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Descrição sucinta do objeto	capacitação profissional especializada em gestão de contratações públicas, modalidade curso presencial denominado “Curso Prático:Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas.		

## 2. Justificativa de Necessidade

A importância desse evento justifica-se pela relevância para o setor público sobre as discussões cruciais sobre as licitações, contratações diretas e os respectivos contratos administrativos, com especial enfoque nos mais recentes entendimentos jurisprudenciais das Cortes de Contas (a exemplo do Tribunal de Contas da União) e do Judiciário explorando as últimas inovações que estão direcionando o setor das compras públicas, notadamente pelas mudanças impostas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021. Convém destacar ainda que, o curso está voltado para a atuação das Assessorias Jurídicas, setor responsável pela interpretação e aplicação da legislação, e na respectiva orientação dos gestores públicos, assim, o curso solicitado tem grande importância para esta Instituição Ministerial.

A presente demanda está incluída no Planejamento Estratégico 2021-2029, com objetivos diretamente vinculados às ações da Procuradoria-Geral de Justiça.

Além de disseminar práticas de governança e gestão em todos os níveis orientados para resultados.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros Serviços De Educação E Treinamento	Treinamento Qualificação Profissional	1,00	11.991,00	11.991,00

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**

Assessor Chefe da AJAD

## **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10613/2025 - GPGJ/DG/SEAF

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

**Interessado:** Assessoria Jurídica da Administração

**À Assessoria Jurídica,**

Após Parecer nº 10226 da Assessoria Técnica da Administração (0171794), e considerando os documentos anexados pela Unidade requisitante, anexo (0172053) e anexo (0172054), encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação do **INSTITUTO BRASILPLANEJA**, para inscrição de servidores no "**Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas**", a ser realizado **nos dias 10 e 11 de novembro de 2025**, na cidade de Brasília/DF, no valor total de R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais), conforme Memorando 10004 (0137065).

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 07/11/2025, às 11:28, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0172173** e o código CRC **DE79E303**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [saf@mpma.mp.br](mailto:saf@mpma.mp.br)

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA - [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br)

**PARECER N° 0173039 - GPGJ/DG/ASSJUR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.13.0003.0021067/2025-47

Assunto: Capacitação e Aperfeiçoamento (Servidor) > Curso/Treinamento Promovido por outra Instituição

Interessado: Assessoria Jurídica da Administração

À Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF

Senhor Diretor,

Neste processo administrativo, a servidora Maria do Socorro Quadros de Abreu, Assessora-Chefe da ASSJUR, solicita, por meio do MEMO n°10004/2025-GPGJ/DG/ASSJUR, sua inscrição e de mais 3 servidores: Carlos Bruno Corrêa Aguiar, matrícula n° 1068402, Hermano José Gomes Pinheiro Neto, matrícula n° 1070937 e Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo, matrícula n° 1069780, lotados na ASSJUR, no “Curso Prático:Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas, a ser ministrado pelo Instituto BrasilPlaneja,”, ofertado pela empresa Instituto BrasilPlaneja,CNPJ 56.122.580/0001-44, na cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 11 de novembro de 2025, com investimento total de R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais).

1. Consta dos autos documentos, dentre os quais: Estudo Técnico Preliminar n°10001/2025, Termo de Referência n°10001/2025, MEMO n°10004/2025-GPGJ/DG/ASSJUR , DFD N° 159/2025, declaração de não parentesco, Contrato Social,(2ª alteração contratual), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM),Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos,Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, atestados de capacidade técnica ,Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Procuração, documento pessoal do representante (CNH), Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e), atestados de capacidade técnica, proposta comercial e programação do curso, SICAF; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF da empresa proponente;

2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas encaminhou os autos à Diretoria Geral;

3. DESPACHO N°10724/2025-GPGJ/DG- Diretoria-Geral encaminhou os autos à SEAF para instrução junto aos setores competentes;

4. DESPACHO n°10417-GPGJ/DG/SEAF - SEAF determinou o envio dos autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria de Técnica da Administração e, por fim a esta Assessoria Jurídica;

5. DESPACHO N°11152 - GPGJ/DG/COF – COF- - Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações abaixo:

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 – Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 – DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 211.407,99.

6. DESPACHO nº 10121/2025 - GPGJ/SPGJAAD- encaminhou os autos à ESMP;

7. DESPACHO nº 10024/2025 - GPGJ/ESMP - ESMP devolveu os autos a esta ASSJUR para instrução conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ;

8. esta ASSJUR adicionou os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda, Documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista da empresa,SICAF,da empresa Instituto BrasilPlaneja,CNPJ 56.122.580/0001-44;

9. DESPACHO N°10025/2025 –GPGJ/ESMP encaminhou os autos ao Gabinete do Procurador-Geral, com manifestação sugerindo o deferimento da modalidade online para participação dos servidores;

10. DECISÃO N° 11534/2025 - GPGJ - do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, autorizando “a inscrição dos servidores listados no Memorando nº 10004/2025 - GPGJ/DG/ASSJUR, para participarem, na modalidade presencial, do “Curso Prático: Contratação Direta - Sem Licitação e Sem Problemas”, a ser ministrado pelo Instituto BrasilPlaneja, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

11. DESPACHO nº 10881/2025 - GPGJ/DG - Diretor Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para instrução;

11. DESPACHO nº 10596/2025 - GPGJ/DG/SEAF - SEAF determinou o envio dos autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria de Técnica da Administração e, por fim a esta Assessoria Jurídica;

11. INEXIGIBILIDADE Nº 10027/2025 - GPGJ/CPL - Comissão Permanente de Licitação, enquadrou a despesa por “Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021”;

12. Parecer Técnico nº10226/2025-GPGJ/DG/ASSTEC/ADM - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela

“EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

13. 0171746-ASSSTEC juntou SICAF;

14. DESPACHO N°10612/2025-GPGJ/DG/SEAF - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Assessoria Jurídica da Administração em atenção ao PARECER N°10226/2025-GPGJ/DG/ASSTEC/ADM.

15. Assessoria Jurídica da Administração encaminhou os autos à SEAF, com as pendências sanadas;

16. DESPACHO 10613/2025-GPGJ/DG/SEAF – Secretaria Administrativo Financeira encaminhou os autos à Assessoria Jurídica para manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Registre-se que consta nos autos manifestação da Escola Superior, órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019 - GPGP visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, DESPACHO nº10024/2025.

A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pelo ente público está previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. No entanto, esse entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos “especificados em lei” que não obedeçam a essa norma Constitucional, tais como o artigo 74 da Lei 14.133/2021 que acolhe a inexigibilidade de licitação, mais especificamente o inciso III.

Ante ao conceito apresentado, vale que se transcrevam os dispositivos da Lei nº 14.133/21 e o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação. Dizem os dispositivos citados:

Lei nº 14133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar o presente processo, verifica-se que a despesa oriunda das inscrições pretendidas encontra-se devidamente motivada no Termo de Referência, item 2, (antes referido como item 3), sob a justificativa de que: “A importância desse evento justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores com atuação na Assessoria Jurídica da Administração - ASSJUR para os principais aspectos e inovações dos contratos administrativos oriundos de contratação direta ou licitação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) firmados por esta Procuradoria Geral de Justiça, explorando as últimas inovações e entendimentos jurisprudenciais e doutrinários que estão disciplinando e balizando as compras públicas, notadamente pelas mudanças impostas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se que a participação em eventos desta natureza, proporciona a atualização dos profissionais desta Procuradoria Geral de Justiça, oportuniza a troca de experiência com profissionais de outros órgãos públicos, e favorece a discussão de temas atuais relacionados à área de licitações, contratações diretas e contratos administrativos.

Ressalta-se, ainda, que segundo justificativa apresentada no Termo de Referência “A empresa INSTITUTO BRASILPLANEJA, CNPJ 56.122.580/0001-44, entidade especializada em capacitação e desenvolvimento profissional para o setor público, com reconhecida atuação na área de licitações e contratos administrativos. A instituição desenvolve cursos, treinamentos e programas de capacitação voltados especificamente para gestores públicos, assessores jurídicos e profissionais que atuam em contratações governamentais.”

Com relação a justificativa de preço, informamos que “O preço cobrado enquadra-se na média dos valores praticados por outras empresas para a participação em eventos com as mesmas características, bem como o preço cobrado pela empresa a outras Instituições Públicas.” Na oportunidade esta ASSJUR adicionou comprovantes de preços (Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas) demonstrando que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes.

A situação apresentada, portanto, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o trabalho de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal é considerado serviço técnico profissional especializado.

Inclusive à luz da Lei nº 8.666/93, esse entendimento já havia sido considerando legítimo pelos tribunais. A este propósito:

“o entendimento desta Corte no TC 000.830/1998-4 (Decisão n. 439/1998 - TCU - Plenário), no qual se decidiu 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n. 8.666/1993'” (TCU – Pleno – Acórdão 1247/2008).

Por fim, quanto as pendências apontadas pela Assessoria Técnica no Parecer Técnico nº 10226/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM, informamos:

- Quanto ao 1.1, juntado o DFD com respectiva assinatura;

- Quanto aos Itens 2.5 , adicionado proposta com prazo válido. Na oportunidade confirmamos que o arquivo anexado ao processo confere com a documentação apresentada, e atestamos sua autenticidade;

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta, pela possibilidade jurídica do pedido de inscrição dos servidores Maria do Socorro Quadros de Abreu, Carlos Bruno Corrêa Aguiar, Hermano José Gomes Pinheiro Neto e Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo, no "Curso Prático:Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas, a ser ministrado pelo Instituto BrasilPlaneja,CNPJ 56.122.580/0001-44, na cidade de Brasília – DF, no período de 10 a 11 de novembro de 2025, com investimento total de R\$ 11.991,00 (novecentos e noventa e um reais), ante a caracterização de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea "f" e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e contábeis que escapam do exame ora efetivado.

São Luís/MA, data do sistema de 2025.

Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo

Assessora Jurídica, em exercício

De Acordo. À Consideração Superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assessora-Chefe da ASSJUR

Em 07 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração, em 07/11/2025, às 12:16, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA CRISTINA FIGUEIRÊDO GOMES BERREDO**, Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração, em 07/11/2025, às 12:17, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0173039** e o código CRC **1326D140**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.122.580/0001-44  
Razão Social: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA  
Nome Fantasia: IBP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/11/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/04/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2026
Receita Municipal (Isento)		

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10624/2025 - GPGJ/DG/SEAF

**Assunto:** Inexigibilidade de Llicitação - Capacitação de Servidores

**Interessado:** Assessoria Jurídica da Administração

**Ao Diretor-Geral,**

Encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação do **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA**, objetivando inscrição de servidores no **"Curso Prático: Contratação Direta-Sem Llicitação e Sem Problemas"**, a ser realizado **nos dias 10 e 11 de novembro de 2025**, na cidade de Brasília/DF, visando atualização técnica de servidores da Assessoria Jurídica, no valor total de **R\$ 11.991,00** (onze mil, novecentos e noventa e um reais), através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea "f" e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, e nos termos do Parecer jurídico 10104 (0173039).

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**

DIRETOR DA SEAF



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 07/11/2025, às 13:50, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0173591** e o código CRC **6C5D8ED4**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [saf@mpma.mp.br](mailto:saf@mpma.mp.br)

---

**DIRETORIA GERAL**

**Decisão nº 10091/2025 - GPGJ/DG**

**Assunto:** CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (SERVIDOR)

**Interessado:** Assessoria Jurídica da Administração - ASSJUR

Trata-se de processo administrativo no qual a Assessoria Jurídica da Administração-ASSJUR solicita a contratação do **INSTITUTO BRASILPLANEJA**, para inscrição no "**Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas**", a ser realizado **nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF**, no valor total de **R\$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais)**, visando atualização técnica de servidores daquela Assessoria.

Na fase da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) elaborou o enquadramento legal da despesa, conforme anexo Inexigibilidade 10027 (0169150). Em seguida, a Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), após analisar o pleito, manifestou-se pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea "f" e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, conforme Parecer 10104 (0173039).

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para fins de autorização da pretendida contratação, de acordo com o Despacho 10624 (0173591).

Não obstante a Decisão 11534 DECISÃO GPGJ (0168274) e a manifestação favorável à contratação emitida pela Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), **em conversa deste subscritor com o Procurador-Geral de Justiça acerca dos custos relacionados a passagens aéreas, restou deliberado o deferimento de apenas uma inscrição para participação no referido curso.**

Ante o exposto, considerando as informações e documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

1. Acolhe e adota o parecer jurídico, oriundo da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;
2. Autoriza a contratação do **INSTITUTO BRASILPLANEJA, para inscrição de 01(um) servidor no "Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas"**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;
3. Visando o prosseguimento do feito, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)** para emissão da respectiva Nota de Empenho, **no valor total de R\$ R\$ 3.997,00**;
4. Após, à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, para as demais providências cabíveis.

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
DIRETOR-GERAL/ PGJ



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS, Diretor Geral**, em 07/11/2025, às 14:22, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0173795** e o código CRC **571AF5E3**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [diretorageral@mpma.mp.br](mailto:diretorageral@mpma.mp.br)

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho nº 11627/2025 - GPGJ/DG/COF

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação contida na Portaria 12568/2024, de 29/11/2024, informo a Vossa Senhoria que assumi o cargo de Coordenadora de Orçamento e Finanças, conforme designação estabelecida pelo Ato nº 1318/1995, de 26 de abril de 1995. Desde então, venho exercendo as atribuições ora previstas no artigo 92 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça, instituído pelo Ato Regulamentar nº 020/2008, de 09/05/2008.

Dessa forma, no desempenho das referidas funções, destaco a responsabilidade técnica pela coordenação das atividades de execução orçamentária, compreendendo a emissão de todas as notas de empenho; registro de todas as liquidações de despesas efetuadas pelos servidores competentes; a emissão de todas as ordens bancárias do exercício financeiro vigente, bem como, os respectivos lançamentos contábeis decorrentes dos fatos orçamentários e financeiros supracitados.

Reitero, portanto, a total compreensão da responsabilidade a mim atribuída no desempenho de minhas funções regimentais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA, Coordenadora de Orçamento e Finanças**, em 07/11/2025, às 17:15, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0173900** e o código CRC **6636F749**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [cof@mpma.mp.br](mailto:cof@mpma.mp.br)

---



Ano Base: 2025

<b>Unidade Gestora</b>	070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	<b>Número</b>	2025NE000416	<b>Data Referência</b>	07/11/2025
<b>Gestão</b>	07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	<b>Processo</b>	19.13.0003.00210672025-47	<b>Nota Empenho Original</b>	
<b>Evento</b>	400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	<b>Referência Legal</b>	Lei 8666/93 art.25	<b>Pré-Empenho</b>	
<b>Credor</b>	56.122.580/0001-44 INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA	<b>Modalidade Empenho</b>	Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b>	Não
<b>Endereço Credor</b>	Q SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO D ENTRADA A SALA 406 EDIF FUSION WORK E LIVE - ASA NORTE - BRASILIA - DF - 70.70104	<b>Valor</b>	3.997,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais)		

<b>Grupo Programação Financeira</b>	003 Outras Despesas Correntes	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b>
<b>Modalidade Licitação</b>	07 Licitação Inexigível	<b>Transação</b>	<b>Obedece Ordem Cronológica</b>
<b>Complemento</b>		0540 Nota Empenho	Sim

**Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito** **Nota Descentralização Crédito**

**Gestão Nota Descentralização Crédito** **Contrato SIGA**

#### Histórico

Despesa com a contratação do INSTITUTO BRASILPLANEJA, para inscrição no Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

#### Classificação Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Programa Trabalho</b>
Fiscal	07901	03 091 0337 6091 017216
<b>Função</b>		<b>Subfunção</b>
03 Essencial à Justiça		091 Defesa da Ordem Jurídica
<b>Programa</b>		<b>Ação</b>
0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE
<b>Subação</b>		<b>Fonte Recurso</b>
017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		2.7.59.107000 Superávit de Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 2759.107

#### Natureza Despesa

33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem

#### Cronograma Desembolso

<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>
<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>

---

#### Descrição Itens

<b>Item</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>Qtd</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	----------------------	------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	--------------------



Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 07/11/2025 15:12:18 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 07/11/2025 15:13:18.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso CSYN3BCQMJWCMDFWJJ47UMDSRO3YDY.



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

**Módulo:**

Acompanhamento da Execução Orçamentária

**Data e Hora da Emissão:** 07/11/2025 às 15:17:03**Emissor:** Carlos Augusto Gaspar de Sousa Junior

2025NE000416 (171001) 2025NE000416 (171001) 2025NE000416 (171001)

Página: 1 de 1



Ano Base: 2025

<b>Unidade Gestora</b> 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	<b>Número</b> 2025NE000416	<b>Data Referência</b> 07/11/2025
<b>Gestão</b> 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	<b>Processo</b> 19.13.0003.00210672025-47	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	<b>Referência Legal</b> Lei 8666/93 art.25	<b>Pré-Empenho</b>
<b>Credor</b> 56.122.580/0001-44 INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b>
<b>Endereço Credor</b> Q SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO D ENTRADA A SALA 406 EDIF FUSION WORK E LIVE - ASA NORTE - BRASILIA - DF - 70.70104	<b>Valor</b> 3.997,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais)	

Danilo José de Castro Ferreira

Ordenador Primário

Paulo Gonçalves Arrais

Ordenador Secundário



Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 07/11/2025 15:12:18 e  
282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 07/11/2025 15:13:18.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>,  
informando a chave de acesso CSYN3BCQMJWCMDFWJJ47UMDSRO3YDY.



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 07/11/2025 às 15:17:03

Emissor: Carlos Augusto Gaspar de Sousa Junior

Nota de Empenho 2025NE000416 (0171001) - 2025NE000416 (0171001) - 2025NE000416 (0171001)

Página: 1 de 1

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 237/2025

Última atualização 10/11/2025

**Local:** São Luís/MA    **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

**Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 10/11/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05483912000185-1-000123/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Capacitação profissional especializada em gestão de contratações públicas, modalidade curso presencial denominado "Curso Prático: Contratação Direta sem Licitação e Sem Problemas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.997,00	R\$ 3.997,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento qualificação profissional Treinamento qualificação profissional	1	R\$ 3.997,00

Exibir:  | 1-1 de 1 itens

Página:  | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

[Home](#) > [Contratos](#)

# Empenho nº 2025000416

Última atualização 10/11/2025

**Local:** São Luís/MA    **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

**Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

**Tipo:** Empenho    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 19.13.0003.0021067/2025-47

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 10/11/2025    **Data de assinatura:** 07/11/2025    **Vigência:** de 10/11/2025 a 09/02/2026

**Id contrato PNCP:** 05483912000185-2-000159/2025    **Fonte:** Contratosgov Sistemas

**Id contratação PNCP:** [05483912000185-1-000123/2025](#)

**Id CIFI:** 111.11-011

**Objeto:**

Contratação do INSTITUTO BRASILPLANEJA, para inscrição no Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 3.997,00

## FORNECEDOR:

**Tipos:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 56.122.580/0001-44    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome

Data/Hora de Inclusão

NOTA\_DE\_EMPENHO

10/11/2025 - 14:24:37

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

## EXTRATO DE ENVIO

**PERÍODO:** 10/11/2025 - 10/11/2025

**ENTIDADE:** -

**DATA DE CRIAÇÃO:** 10/11/2025 14:41:32

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** 513ae405-093c-4dda-ba05-5bccede4a4d0

### PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN100272025	10027	2025	IN	78527732300	10/11/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

## EXTRATO DE ENVIO

**PERÍODO:** 10/11/2025 - 10/11/2025

**ENTIDADE:** -

**DATA DE CRIAÇÃO:** 10/11/2025 14:42:13

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** b98fa6a1-f20c-4b7f-9d71-eb6ccde8db2e

### RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN100272025	1	78527732300	10/11/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

## EXTRATO DE ENVIO

**PERÍODO:** 10/11/2025 - 10/11/2025

**ENTIDADE:** -

**DATA DE CRIAÇÃO:** 10/11/2025 14:42:38

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** 3a30afe5-356f-4611-b284-56ab529d3553

### SUBSTITUTIVO CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN4162025	78527732300	10/11/2025	-	-	ENVIADO

Total Substitutivo Contrato: 1



---

## DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE DE PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto na Portaria TCE/MA N° 128, de 02 de fevereiro de 2023, que alterou o Anexo I da Instrução Normativa TCE/MA N° 59 de 22 de abril de 2022, notadamente a inclusão do item 8.4 “Indicação de Fiscal do Contrato”.

Declaro para os devidos fins que a aludida contratação, realizada por Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação do INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, para inscrição no Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R\$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais), em favor do contratado, CNPJ: 56.122.580/0001-44, **dispensa a necessidade de emissão de Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato**, em razão de tratar-se de pronta entrega de serviços, sem a necessidade de formalização de instrumento de contrato.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

**Claudio Ricardo Pereira Serra**  
Assessor Técnico II da CPL/PGJ/MA

# Extrato do Contrato

## SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: 2025000416/2025

Ato Contrato: **Contratações por Nota de Empenho (NE)**

Status: **Em execução**

## CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

## CONTRATADA

CNPJ/CPF: 56.122.580/0001-44

Nome: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA

Endereço: QUADRA SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO D ENTRADA A, S/N - SALA 406 EDIF FUSION WORK E LIVE - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF

Telefone: (61) 9683-5152

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação do INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, para inscrição no Curso Prático: Contratação Direta-Sem Licitação e Sem Problemas, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

## DADOS DO CONTRATO

Número do Processo <b>19.13.0003.0021067/202</b>	Código de Identificação <b>2025NE000416</b>	Tipo Contrato <b>Serviço</b>
5-47		
Regime de Execução <b>Preço Global</b>	Garantia <b>Sem Garantia</b>	Forma de Pagamento <b>À Vista</b>
Data Assinatura <b>07/11/2025</b>	Data Publicação <b>10/11/2025</b>	Multa <b>Sem Previsão de Multas Contratuais</b>
Início Vigência <b>10/11/2025</b>	Final Vigência <b>09/02/2026</b>	Procedimento <b>Inexigibilidade de Licitação - 10027/2025</b>
Unidade <b>ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO - AJAD</b>		Departamento <b>Seção de Consulta - AJAD</b>
Gestor do Contrato <b>MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU</b>		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

# Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

Saldo Contrato Acumulado

**3.997,00**

**3.997,00**

Valor Contrato Atualizado

**3.997,00**

**3.997,00**

## ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
RENATO ANDRADE GONÇALVES	Sócio(a)		(61) 99455-4004

## HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		10/11/2025	09/02/2026	3.997,00
<b>TOTAIS</b>				<b>3.997,00</b>

## ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
126	CURSO DE CAPACITAÇÃO	0,00	3.997,00	0,00
<b>TOTAIS</b>				<b>0,00</b>

## FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
CURSO DE CAPACITAÇÃO	Único	1	1,00	0,00	1,00
<b>TOTAIS</b>				<b>1,00</b>	<b>0,00</b>

## Extrato do Contrato

### DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 10/11/2025 - 09/02/2026	3.997,00	3.997,00	0,00
<b>TOTAIS</b>		<b>3.997,00</b>	<b>0,00</b>

### DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Extrato do Contrato

## HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	10/11/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_SUBSTITUTO CONTRATO" foi anexado ao contrato.
Automático	10/11/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO" foi anexado ao contrato.
Automático	10/11/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO" foi anexado ao contrato.
Automático	10/11/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "GESTOR E FISCAL" foi anexado ao contrato.
Automático	10/11/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO" foi anexado ao contrato.
Automático	10/11/2025	Alteração do contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato alterado
Automático	10/11/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO" foi anexado ao contrato.
Automático	10/11/2025	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "NOTA DE EMPENHO" foi anexado ao contrato.
Automático	10/11/2025	Inclusão contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato incluído